





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS E REALIZADAS POR NATUREZA - 2024**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	LOA	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		TOTAL	
		PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
<b>01 759 0000 28 - Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará</b>	<b>14.101.580</b>	<b>1.263.492</b>	<b>1.364.306</b>	<b>971.160</b>	<b>1.052.565</b>	<b>921.732</b>	<b>1.051.272</b>	<b>1.195.656</b>	<b>1.102.711</b>	<b>956.055</b>	<b>1.291.318</b>	<b>1.223.600</b>	<b>1.229.477</b>	<b>1.242.771</b>	<b>1.180.687</b>	<b>1.153.737</b>	<b>1.416.625</b>	<b>1.325.090</b>	<b>1.319.169</b>	<b>1.185.105</b>	<b>1.342.611</b>	<b>11.438.398</b>	<b>12.350.741</b>
Receitas Correntes	14.101.580	1.263.492	1.364.306	971.160	1.052.565	921.732	1.051.272	1.195.656	1.102.711	956.055	1.291.318	1.223.600	1.229.477	1.242.771	1.180.687	1.153.737	1.416.625	1.325.090	1.319.169	1.185.105	1.342.611	11.438.398	12.350.741
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.101.580	1.263.492	1.364.306	971.160	1.052.565	921.732	1.051.272	1.195.656	1.102.711	956.055	1.291.318	1.223.600	1.229.477	1.242.771	1.180.687	1.153.737	1.416.625	1.325.090	1.319.169	1.185.105	1.342.611	11.438.398	12.350.741
Taxas	14.101.580	1.263.492	1.364.306	971.160	1.052.565	921.732	1.051.272	1.195.656	1.102.711	956.055	1.291.318	1.223.600	1.229.477	1.242.771	1.180.687	1.153.737	1.416.625	1.325.090	1.319.169	1.185.105	1.342.611	11.438.398	12.350.741
1122.01.01 - Taxas pela Prestação de Serviços e	14.101.580	1.263.492	1.364.306	971.160,0	1.052.565	921.732	1.051.272	1.195.656	1.102.711	956.055	1.291.318	1.223.600	1.229.477	1.242.771	1.180.687	1.153.737	1.416.625	1.325.090	1.319.169	1.185.105	1.342.611	11.438.398	12.350.741
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>428.922.659</b>	<b>179.756.302</b>	<b>210.080.555</b>	<b>168.944.524</b>	<b>216.837.274</b>	<b>182.004.043</b>	<b>206.119.701</b>	<b>183.329.425</b>	<b>197.063.382</b>	<b>192.094.332</b>	<b>208.510.194</b>	<b>196.991.648</b>	<b>211.905.410</b>	<b>183.509.705</b>	<b>194.784.655</b>	<b>192.801.734</b>	<b>218.135.320</b>	<b>212.959.902</b>	<b>219.421.529</b>	<b>196.861.141</b>	<b>220.701.834</b>	<b>1.889.252.756</b>	<b>2.103.559.854</b>

Fonte: SEPLAN / COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Nota: (1) Receita referente a Quota Parte Estadual (9,76%) sobre a receita resultante de impostos, Conforme Art. 18º da Lei Nº 9.649, de 29 de junho de 2022.

(2) Remuneração de Depósitos Bancários sobre os Repasses/2023 e sobre o Superávit Financeiro.

(3) Repasse Recebido correspondente a SPREAD, conforme Art. 4º da Lei 8.312, de 26 de novembro de 2015.

A estrutura de codificação cria possibilidade de associar, de forma imediata, a receita principal com aquelas dela originadas: Multas e Juros, Dívida Ativa, Multa e Juros da Dívida Ativa. A associação é efetuada por meio de um código numérico de 8 dígitos, cujas posições ordinais têm o seguinte significado: 1º Dígito: Categoria Econômica; 2º Dígito: Origem; 3º Dígito: Espécie; 4º ao 7º Dígito: Desdobramento para identificação de peculiaridades da receita e 8º Dígito: Tipo.

